



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Princesa  
Isabel, 678 São  
Caetano

##### Telefone



##### Horário



De Segunda à Sexta  
das 08:00 as 14:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO FINANCEIRO - 54.25. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 55.25. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETOS 16.361-16.362

### PORTARIAS

---

- PORTARIA LIC Nº 0039-2025 - FISCAIS DOS CONTRATOS - PE SRP Nº 058-2023
- PORTARIA LIC Nº 032.2025 - FISCAIS DO CONTRATO 063.2025 - DATATAX CONSULTORIA
- PORTARIA LIC Nº 033.2025 - FISCAIS DO CONTRATO 061.2025 - RFT DIAS LTDA
- PORTARIA LIC Nº 040-2025 - FISCAIS DO CONTRATO - PE SRP Nº 047-2022
- PORTARIA LIC Nº 041-2025 - FISCAIS DOS CONTRATOS - PE Nº 014-2020
- PORTARIA LIC Nº 042-2025 - FISCAIS DO CONTRATO Nº 0196-2022 - PE Nº 0022-2022

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- EXTRATO DO RELATÓRIO DE JULGAMENTO DI 002-S/2024

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-S/2024
- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-S/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

**Decreto Nº: 54/2025**

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE</b>		
3.3.90.39.00/16610000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	10.000,00	0,00
3.3.90.40.00/16610000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	0,00	10.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS</b>		
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	10.000,00	0,00
3.3.90.40.00/15000000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	0,00	10.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	6.620,00	0,00
3.3.90.46.00/15000000 - Auxilio-Alimentacao	0,00	6.620,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>6.620,00</b>	<b>6.620,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>26.620,00</b>	<b>26.620,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>26.620,00</b>	<b>26.620,00</b>

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	16.620,00	16.620,00	16610000 - Transferencia de Recursos dos	10.000,00	10.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 7 de Fevereiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital  
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

### Decreto Nº: 55/2025

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2702, de 30 de Dezembro de 2024,

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.750.713,86, conforme detalhamento abaixo:

#### 0505 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

2013 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PUBLICIDADE

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

1.743.093,86

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.743.093,86

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

1.743.093,86

TOTAL DA UNIDADE:

1.743.093,86

#### 1803 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

2099 - ESCOLA PROFISIONALIZANTE - PSE - MC

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

7.620,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

7.620,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

7.620,00

TOTAL DA UNIDADE:

7.620,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:**

**1.750.713,86**

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2030 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais

1.743.093,86

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.743.093,86

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

1.743.093,86

TOTAL DA UNIDADE:

1.743.093,86

#### 1803 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

2099 - ESCOLA PROFISIONALIZANTE - PSE - MC

4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente

7.620,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

7.620,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

7.620,00

TOTAL DA UNIDADE:

7.620,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES:**

**1.750.713,86**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

**Decreto Nº: 55/2025**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	1.750.713,86	1.750.713,86			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 7 de Fevereiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## DECRETO Nº 16.361

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, nos termos do que dispõe a Lei Municipal n.º 2.610, de 07 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a organização e regulamentação da Procuradoria-Geral do Município de Itabuna,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nomeado **Dr. PAULO CESAR PONTES DE SOUZA** para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR ADJUNTO**, símbolo CC-1, integrante do Quadro de Cargos em Comissão da Estrutura Organizacional da Procuradoria-Geral do Município previsto no Anexo I da Lei Municipal n.º 2.610/2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, em 06 de fevereiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital  
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

ALVARO LUIZ FERREIRA Assinado de forma digital por  
SANTOS:29400082568 ALVARO LUIZ FERREIRA  
SANTOS:29400082568  
Dados: 2025.02.06 18:06:09 -03'00'  
**ÁLVARO LUIZ FERREIRA SANTOS**  
Procurador-Geral





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## DECRETO Nº 16.362

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, nos termos do que dispõe a Lei Municipal n.º 2.610, de 07 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a organização e regulamentação da Procuradoria-Geral do Município de Itabuna,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada **JAYNNE BRASILEIRO MACEDO** para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADJUNTO DE GABINETE**, símbolo CC-4, integrante do Quadro de Cargos em Comissão da Estrutura Organizacional da Procuradoria-Geral do Município previsto no Anexo I da Lei Municipal n.º 2.610/2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, em 06 de fevereiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital  
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

ALVARO LUIZ Assinado de forma digital por  
FERREIRA ALVARO LUIZ FERREIRA  
SANTOS:29400082568  
SANTOS:29400082568 Dados: 2025.02.06 18:04:59 -03'00'

**ÁLVARO LUIZ FERREIRA SANTOS**  
Procurador-Geral





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**PORTARIA LIC Nº 0039/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025**

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal Titular e respectivo Fiscal Substituto dos Contratos referentes ao **PE SRP Nº 058-2023**”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Considerando** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE**

**Art.1º** - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação a execução dos contratos no âmbito de sua respectiva secretaria, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CONTRATO: 0037/2025 – PE SRP Nº 058/2023		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA)		
EMPRESA: AP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA		
SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
EDUCAÇÃO	MARCELO AUGUSTO ALMEIDA DE ANDRADE - MATRÍCULA Nº 20.415-01	LAVÍNIA SANTOS DA SILVA - MATRÍCULA Nº 21.081-01
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	SUSE MAYRE MARTINS MOREIRA AZEVEDO - MATRÍCULA Nº 021891-01	AILTON SANTANA SANTOS JUNIOR - MATRÍCULA Nº 020790-01

CONTRATO: 0040/2025 – PE SRP Nº 058/2023		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DA EDUCAÇÃO).		
EMPRESA: HIDROPLASTIK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		
SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
EDUCAÇÃO	MARCELO AUGUSTO ALMEIDA DE ANDRADE - MATRÍCULA Nº 20.415-01	LAVÍNIA SANTOS DA SILVA - MATRÍCULA Nº 21.081-01

**Art.2º** - Revogar, com efeitos retroativos, a Portaria Lic nº 010-2025, Edição 6.309, Ano XIII, págs. 23 e 24, de 21 de janeiro de 2025.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de janeiro de 2025.

Itabuna-BA, 07 de fevereiro de 2025.

**Augusto Narciso Castro**  
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação  
Supervisão de Licitação e Compras

PORTARIA LIC Nº 032/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Fiscal do Contrato nº 063/2025”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** que cabe a administração no disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE**

**Art.1º** - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 063/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABUNA e a empresa DATATAX CONSULTORIA, SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E ANÁLISE DE DADOS LTDA, CNPJ nº 26.233.910/0001-08, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE FINANÇAS PÚBLICAS, ENGLOBANDO O PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação  
Supervisão de Licitação e Compras

NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO		
Atribuição	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato - Titular	Erlon Magno Sergio Bruno	8287-01
Gestor do Contrato - Substituto	Janainna Barreto Silva	18250-01
Fiscal Técnico - Titular	Antônio Marcos Sousa Santos	7557-01
Fiscal Técnico - Substituto	Josmário Gonçalves da Silva	08015-01

**Art.2º** - Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Itabuna, 04 de fevereiro de 2025.

**Augusto Narciso Castro**  
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação  
Supervisão de Licitação e Compras

PORTARIA LIC Nº 033/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Fiscal do Contrato nº 061/2025”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** que cabe a administração no disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE**

**Art.1º** - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 061/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABUNA e a empresa R F T DIAS LTDA, CNPJ nº 05.426.787/0001-71, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS AOS SERVIÇOS CONTÁBEIS DE FORMA COMPLEMENTAR, ESPECÍFICOS EM ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, FISCAIS E TRIBUTÁRIOS E DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL E PGFN.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação  
Supervisão de Licitação e Compras

NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO		
Atribuição	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato - Titular	Irving Rodrigues Rocha dos Reis	021083-01
Gestor do Contrato - Substituto	Larissa Bispo de Matos	009966-01
Fiscal Técnico - Titular	Edivânia Jesus de Souza	017472-01
Fiscal Técnico - Substituto	Leonardo Bispo Santos	021080-01

**Art.2º** - Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Itabuna, 03 de fevereiro de 2025

**Augusto Narciso Castro**  
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**PORTARIA LIC Nº 040-2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal Titular e respectivo Fiscal Substituto do Contrato nº 0326-2022, referente ao PE SRP Nº 047-2022”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Considerando** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE**

**Art.1º** - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação a execução dos contratos no âmbito de sua respectiva secretaria, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**CONTRATO: 0326-2022 – PE SRP Nº 047/2022**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO SERVIÇO DE EMBALSAMENTO, URNAS FUNERÁRIAS ADULTO E INFANTIL, REMOÇÃO E TRANSLADO DO CORPO, SERVIÇO DE RELATÓRIO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA.**

**EMPRESA: PAULO ROBERTO SANTOS ANDRADE**

SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	YGOR OLIVEIRA SILVA - MATRÍCULA Nº 021976-01	JOSÉ VITOR DOS SANTOS JUNIOR - MATRÍCULA Nº 020828-01

**Art.2º - Revogar**, com efeitos retroativos, a Portaria nº 040-2022, Edição 5.412, Ano 10, pág. 05, de 12 de setembro de 2022.

**Art.3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Itabuna-BA, 07 de fevereiro de 2025.

**Augusto Narciso Castro**  
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**PORTARIA LIC N.º 041/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal Titular e respectivo Fiscal Substituto do Contrato n.º 031-2021, referente ao PE N.º 014-2020”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei n.º 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Considerando** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE**

**Art.1º** - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação a execução dos contratos no âmbito de sua respectiva secretaria, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

<b>CONTRATO: 031/2021 – PE SRP N° 014/2020</b>		
<b>OBJETO: SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA.</b>		
<b>EMPRESA: ALEX SANTOS GOMES - ME</b>		
SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	PABLO NASCIMENTO CARDOZO - MATRÍCULA N° 020754-01	AILTON SANTANA JUNIOR - MATRÍCULA N° 020790-01

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna-BA, 07 de fevereiro de 2025.

***Augusto Narciso Castro***  
*Prefeito Municipal de Itabuna*





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**PORTARIA LIC Nº 042/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**“Dispõe sobre designação de servidores Municipais como Fiscais do Contrato nº 0196/2022, oriundo do PE Nº 022-2022”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58 , inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Considerando** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE**

**Art.1º** - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato no âmbito de sua respectiva secretaria, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**CONTRATO: 0196/2022**

**EMPRESA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

**CNPJ: 05.340.639/0001-30**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MEDIANTE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA.

SECRETARIAS	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
EDUCAÇÃO	JOÃO ANTÔNIO NUNES BORGES – MAT. Nº 15.586-01	MARCELO AUGUSTO ALMEIDA DE ANDRADE – MAT. Nº 20.415-01
GESTÃO E INOVAÇÃO	FAGNER MATOS PEREIRA – MAT. Nº 02198201	GEOMAR COSTA DE OLIVEIRA – MAT. Nº 127901
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	LUIZ CLÁUDIO MENDONÇA COSTA - MAT Nº 01673701	AILTON SANTANA SANTOS JUNIOR - MAT Nº 020790-01
SAÚDE	ROGÉRIO ARAÚJO DE OLIVEIRA - MAT Nº 010522-02	AUGUSTO CESAR LADEIRA DE ALMEIDA - MAT Nº 007501-02
INFRAESTRUTURA E URBANISMO	FRANCISCO DE SOUSA LINO FILHO - MAT Nº 017393-01	FRANKLIN PEREIRA DOS SANTOS - MAT Nº 013127-01
TRÂNSITO	NATASHA BLANCHE SOUSA FONTES - MAT. Nº 013045-01	ADRIANA CHUCRALLA MIDLEJ DUQUE - MAT. Nº 001226-01





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**Art.2º** - Revogar, com efeitos retroativos, a Portaria Lic nº 0273-2024, Edição 6288, Ano XII, págs.125 a 127, de 18 de dezembro de 2024.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 18 de dezembro de 2024.

Itabuna, 07 de fevereiro de 2025.

**Augusto Narciso Castro**  
*Prefeito Municipal de Itabuna*





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 051-S/2024

DISPENSA DE VALOR: 002-S/2024

**OBJETO DE CONTRATAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.

**Assunto – Decisão da Análise da Proposta de Preço e da Documentação de Habilitação**

A Comissão de Contratação Direta do Município de Itabuna BA, torna público o RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO, conforme avaliação realizada pela Comissão de Contratação Direta, instituída pela PORTARIA SESAU nº 001/2025, de 10 de janeiro de 2025. Após a análise dos documentos apresentados, a empresa BRITTO PENA SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.297.109/0001-38, foi considerada habilitada por atender integralmente aos requisitos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta. Assim, o processo seguirá para a fase de homologação e adjudicação.

A íntegra da decisão está disponível no site oficial do município (<https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter>) e pode ser solicitada pelo e-mail [lcsaudeitabuna@gmail.com](mailto:lcsaudeitabuna@gmail.com) ou retirada presencialmente na Secretaria de Saúde de Itabuna, na sala do Departamento de Licitações e Contratos, situada na Av. Comendador Firmino Alves, nº 110 - Centro, 1º andar, Itabuna/BA, em dias úteis, no horário de expediente.

ITABUNA-BA, 07 de fevereiro de 2025. Comissão de Contratação Direta do Município de Itabuna BA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

**AVISO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-S/2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**PROC. ADM. 122-S/2023**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS INDUSTRIALIZADOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

**Data do Contrato:** 07 de fevereiro de 2025.

**Vigência:** 31/12/2025 ou com a entrega definitiva do objeto.

**Contratadas:**

- **MEDICAL 7 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob nº 36.315.577/0001-30, nº do contrato: **058-S/2025**, tendo como valor global R\$ 204.414,60 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e catorze reais e sessenta centavos).
- **MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob nº 07.032.320/0001-72, nº do contrato: **059-S/2025**, tendo como valor global R\$ 18.806,40 (dezoito mil, oitocentos e seis reais e quarenta centavos).
- **POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob nº 02.881.877/0001-64, nº do contrato: **060-S/2025**, tendo como valor global R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
- **VITABAHIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**, CNPJ sob nº 07.046.809/0001-01, nº do contrato: **061-S/2025**, tendo como valor global R\$ 74.318,40 (setenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1919	16000000	2121	339030

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO  
EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-S/2024  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
PROC. ADM. Nº 123-S/2023

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSETICIDAS PARA O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VISA.

**Data dos Contratos:** 07 de fevereiro de 2025.

**Vigência:** 31/12/2025 ou com a entrega definitiva do objeto.

**Contratada:**

• SANIGRAN LTDA, CNPJ/MF Nº 15.153.524/0001-90, nº do contrato: 062-S/2025, tendo como valor global R\$ 82.250,00 (oitenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1919	16000000	2111	339030

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/AC7D-9E57-D0B7-9AAF-6532> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AC7D-9E57-D0B7-9AAF-6532



### Hash do Documento

b6ced4216b41b78b787597a83a4c6b21005bd50ecf3867a850066b58bb514df5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/02/2025 17:21 UTC-03:00